



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>Decreto</u> <u>Normativo nº 176/2016</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - 01/03/16
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO NORMATIVO Nº 176/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.344, de 03 de outubro de 2013 que revoga a Lei Municipal nº 005, de 24 de março de 1993 e a Lei Municipal nº 049, de 18 de novembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 1.344, de 03 de outubro de 2013 a seguir relacionados, com seus respectivos suplentes, para comporem, por um período de 02 (dois) anos, o CME - Conselho Municipal de Educação, com os representantes dos segmentos especificados a saber:

I – Três membros de livre escolha do Prefeito Municipal de Marechal Floriano/ES.

Titular – Valdicéia Marilha Ditttrich Littig

Suplente – Gesilda Maria Loiola

Titular – Diana de Souza Messias

Suplente – Verônica Francisca Monteiro

Titular – Rosineide Moreira Salvador

Suplente – Zilnete Luzia Stein

II - Três representantes de entidades representativas da sociedade civil (um preferencialmente da Escola Especial Renascer), Associações ou Igrejas Localizadas no Município.

Titular – Ruberci Littig

Suplente – Luiz Paulo Endlich

Titular – Leda Margarida Bravim Ferreira

Suplente – Luiz Afonso Magnago

Titular – Sayonara Ramos das Neves



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Suplente – Lisair Rogeria Stein

III – Dois representantes do magistério em efetivo exercício, sendo um da rede pública Municipal e um da rede pública Estadual.

Titular – Wendel Schneider Schunk

Suplente – Alexssandra Alves Pereira

Titular – Paulo Sergio Bianchi

Suplente – Layon Endlich Rodrigues

IV - Um representante dos gestores escolares da rede Municipal de Ensino.

Titular – Silvana Regina Ferreira

Suplente – Carlos Magno Santana

V - Três representantes dos alunos sendo um da rede Municipal, um representante da rede Estadual e um aluno da rede Privada.

Titular – Daniel Kiefer Neto

Suplente – Sofia Entringer Del Puppo

Titular – Thiago Stein

Suplente – Dionatan Lourenço Lopes

Titular – Fábio Helmer Kuhn

Suplente – Felipe Helmer Kuhn

VI – Três representantes dos pais de alunos sendo dois da rede municipal de ensino e um da rede Pública de ensino Estadual.

Titular – Diones Marques da Silva Junior

Suplente – Marlene Lemke Coledeti

Titular – Clariane Rodrigues Saiter

Suplente – Ruth Aparecida Pimentel Garcia

Titular – Andrea Jahring

Suplente – Marilza Silveiro de Oliveira

VII - Um representante do Poder Legislativo.

Titular – Cezar Rochi



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Suplente – Dorivanio Stein

VIII - Um representante da área administrativa da Educação Municipal.

Titular – Deiliener Endlich Canal

Suplente – Djanyra Edilene Christ Stein

IX - Um representante de instituição particular de ensino com Sede no Município de Marechal Floriano.

Titular – Leonísio Erli Klippel

Suplente – Andreia Velten Borlot

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de Março de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREFITO MUINICIPAL